

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV, V, §3º, inciso II e §4º, inciso II, artigo 6º, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 10, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, a servidora SELMA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 19.372-0, inscrita no CPF sob o nº ***.121.966-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 337/2.024 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 22 de outubro de 2.024.

Uberlândia, 13 de novembro de 2024.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

PORTARIAS**SEPLAN**

PORTARIA SEPLAN Nº 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA SEPLAN Nº 11 DE 9 DE MARÇO DE 2023 QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2023 A 2025".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e com fundamento nos arts. 105 a 110 da Lei Complementar Municipal nº 432, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações e no art. 5º do Anexo do Decreto nº 15.545, de 18 de março de 2015 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria SEPLAN nº 11 de 9 de março de 2023 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ...

II - ...

d) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SINDUSCON - TAP: Titular: Antônio Borges Freitas Júnior; Suplente: Iago Porto Almeida Borges;

..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de novembro de 2024.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

SMA

PORTARIA SMA Nº 2834/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar LEILA FERREIRA GONÇALVES MORAIS, matrícula nº 28.502-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Mestrado, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal DEM-A (EMEI do Bairro Guarani), da Secretaria Municipal de Educação, até 07 de março de 2025, durante o impedimento da titular Veridiana Aparecida dos Santos Calixto, matrícula nº 31.635-0, em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de novembro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2835/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar MAISA SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.451-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-15, Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 18 a 29 de novembro de 2024, durante o impedimento do titular Etienne Marcel Fonseca Ribeiro, matrícula nº 14.470-3, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de novembro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 101/2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SMCT Nº 19, DE 2024, INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no inciso II do artigo 47 da Lei

Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03, de 8 de março de 2013 e suas alterações, Considerando que ao(à) beneficiário(a) R.G.F, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.401.631-xx, foi contemplado com recursos financeiros decorrentes da aprovação no Edital SMC nº 11/2020, celebrado o Termo de Compromisso nº 389 de 2020;

Considerando o término da vigência da avença em 31 de dezembro de 2021;

Considerando que o artigo 13 da Portaria nº 51.656, de 7 de janeiro de 2021, estabeleceu os procedimentos administrativos concernentes à prestação de contas dos recursos provenientes do subsídio mensal das ações emergenciais da Lei Aldir Blanc, e para verificação da aplicação regular dos recursos repassados seria instaurado o procedimento de tomada de contas especial;

Considerando a existência de fato irregular caracterizado pela falta de comprovação da aplicação dos recursos públicos recebidos por meio do Termo de Compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao Erário;

Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Município, por meio da Consulta nº 08/2024/SMCT (Ofício nº 432/2024/DIRAE/AUDIT/CGM);

Considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, de que foram esgotadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial SMCT nº 19, de 2024, e instituir Comissão para este fim, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Natália Alencar Rocha Redondo – matrícula nº. 35.012-5; e

II – Nathália Ayumi Prado Kaminici – matrícula nº. 20.918-0.

III – Jaqueline Parreira Martins – matrícula nº. 24.849-5.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria objetiva apurar todos os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, por meio do Termo de Compromisso nº 389 de 2020.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de novembro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÃO PÚBLICA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 24/2022 - 5º TERMO ADITIVO PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00396/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMCT CONTRATADA: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A. CNPJ Nº: 07.714.104/0001-07 RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO STUCCHI ALEGRO CPF Nº ***.694.338-** E FÁBIO ABREU CARVALHO CPF Nº ***.

174.966-**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR: R\$17.088,00 (DEZESSETE MIL, OITENTA E OITENTA REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 29394-2-103-4-122-7001-339040-0801

OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 637/2023 - 2º TERMO ADITIVO

TOMADA PRECO ART 23 Nº: 00753/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SMMAS/SMO

CONTRATADA: HDD ELETRICA COMERCIO LTDA - ME CNPJ

Nº: 14.241.179/0001-83

RESPONSÁVEL LEGAL: HERICSON DUARTE CPF Nº:

***.404.026-**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2024 ATÉ 28/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 635/2022 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00431/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMAEI

CONTRATADA: AGENCIA AEROTUR LTDA CNPJ Nº:

08.030.124/0001-21

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA AMELIA CARVALHO GOMES

CPF Nº: ***.681.804-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL; ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA

CONTRATANTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 57, II, C/C §2º E ARTIGO

58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$35.136,96 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7669-2-401-4-122-7001-339033-1201

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 15/2023 - 2º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00467/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - PGM

CONTRATADA: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI CNPJ Nº:

23.936.211/0001-36

RESPONSÁVEL LEGAL: ERICA DE MELO GOMES CPF Nº:

***.273.246-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI

FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$3.280,55 (TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 29400-2-319-4-122-4009-339040-0402

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 213/2022 - 4º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00401/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMCT

CONTRATADA: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ Nº: 07.714.104/0001-07

RESPONSÁVEL LEGAL: NEYRISMAR ANTONIO PEREIRA CPF

Nº: ***.628.956-**